ATA DA 2ª REUNIÃO OR DINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO CRIMINAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016, REALIZADA EM 02/06/2016.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (02/06/2016), às dezessete horas (17h), na Sala de Sessões da OAB/GO, foi instalada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência do Dr. Roberto Serra da Silva Maia. **Estiveram presentes:** Confo rme lista de presença anexa **Justificou au sência**: Gean Karlos, Ana Flávia Machado, Cláudio Rocha, Reginei Ferreira, Tatiane Roberta, Murilo Emos, Thiago Rocha, Paulo Cézar, Silvio Hideki, Romero Ferraz e Maísa Lima. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum, o Presidente Dr. Roberto Serra da Silva Maia declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM:** a ata da presente reunião será aprovada na próxima sessão. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: 3.1.** Os presentes foram informados e convidados pela Presidência para participar do evento promovido pela ESA na Subseção de Rio Verde envolvendo o tema "Impacto do Novo CPC nos Recursos Criminais", a ser realizado no dia 7.6.2016 (19h), tendo como palestrante o advogado Roberto Serra da Silva Maia e debatedor o advogado Alessandro Gil Moraes Ribeiro. **3.2.** O Presidente chamou a atenção da necessidade de participação mais ativa dos demais integrantes da Comissão nas sessões respectivas, haja vista a importância que a Diretoria e os advogados reconhecem à Comissão de Direito Criminal. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** Nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum **4.3. Processos com julgamento adiado:** Processo nº 2015/07130. Requerente: Comissão de Direito Criminal da OAB/GO; Relator: Carlos Roberto de Freitas. O Presidente passou a palavra ao Relator, que expôs o seu voto no sentido de acolher o pedido de providências para determinar o oficiamento ao Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça do Estado e à Corregedoria Prisional com o fito de apurar possíveis crimes de Abuso de Autoridade (Lei 4898/65), Desobediência (art. 330, CP), Prevaricação (art. 319, CP), Exercício Arbitrário ou Abuso de Poder (art. 350, pár. único, II, CP), dentre outros. Promovido os debates, o advogado Rômulo Franco Martins Filho divergiu para desacolher o pleito e arquivar o processo. Submetido à votação, a Comissão, por maioria dos presentes, acompanhou o voto do Relator, vencida a divergência. **4.4. Julgamento de Processos/pauta do dia: 4.4.1 Conhecimento: 4.4.2. Julgamento: 5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES: 5.1.** O advogado Danilo dos Santos Vasconcelos destacou ocorrência de fato envolvendo a juíza da 2ª Va ra Criminal de Aparecida de Goiânia Ana Cláudia Veloso Magalhães, oportunidade em que o Presidente solicitou que o procedimento fosse devidamente formalizado para fins de apreciação e apuração das condutas por ela perpetradas. **6. ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo

para ser relatado, eu, Karina Bueno Timachi, Secretária *Ad hoc* da Comissão de Direito Criminal digitei, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim.

Roberto Serra da Silva Maia
Presidente da Comissão de Direito Criminal

Karina Bueno Timachi
Secretária *ad hoc*